DECRETO LEGISLATIVO N. 27/73

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará Estatui e a Mesa Promulga o Seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura de Gurupá a contrair empréstimo até o valor de Cr$ 275.000,00 junto ao Banco do Brasil S. A.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Gurupá, consoante o que dispõe o art. 56, inciso X, da Constituição do Estado do Pará, autorizada a contrair um empréstimo até o limite de ..... Cr$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), junto ao Banco do Brasil S. A., órgão gestor do Programa de Formação do Funcionário Público - PASEP, nos termos da Lei Municipal n. 510/73, de 21 de maio de 1973.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de junho de 1973.

Dep. Gerson dos Santos Peres
Presidente
Dep. Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário
Dep. Fernando Brasil
2.º Secretário

DOE N° 22.567, DE 12/07/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.